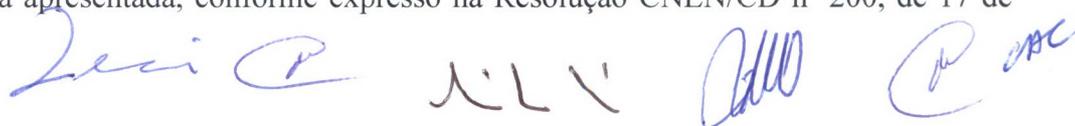


**ATA DA 627ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA**  
(17 de agosto de 2016)

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, realizou-se a seiscentésima vigésima sétima (627ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a presença do Presidente da Comissão Deliberativa, Renato Machado Cotta, do Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na Comissão Deliberativa, Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Altair Souza de Assis e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Paulo Fernando Lavalle Heilbron Filho. O Senhor Presidente deu as boas vindas a todos, em particular ao Prof. Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho em razão de ter sido designado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações para compor a Comissão Deliberativa. Foi informado que a reunião da CD seria composta de apenas quatro membros tendo vista a ausência do Diretor da DGI por motivo de férias. Foi esclarecido que uma consulta foi realizada através da Procuradoria Federal da CNEN, que resultou no Processo CNEN nº 01341.001269/2016-80, que concluiu pela legalidade da mesma, conforme conclusão constante na folha sete verso do processo, quando iniciou a sessão submetendo para exame os seguintes assuntos de pauta: **ITEM 1** - “Renovação da autorização da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências- Fundação PATRIA para continuar atuando como fundação de apoio à CNEN”. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001626/2015, concordou com o pedido de renovação da autorização junto ao GAT-MEC/MCTI; aprovou o *Relatório de Atuação da Fundação PATRIA como fundação de apoio à CNEN-2016* elaborado pela DPD/CNEN e ratificou a aprovação do *Relatório anual de gestão das atividades da Fundação PATRIA como fundação de apoio da CNEN-2015*, elaborado pela Fundação PATRIA, já aprovado pelo seu Conselho Curador. **ITEM 2**- “Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa -FUNDEP para continuar atuando como fundação de apoio à CNEN”. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001627/2015, concordou com o pedido de renovação da autorização junto ao GAT-MEC/MCTI; aprovou o *Relatório de Atuação da FUNDEP como fundação de apoio à CNEN-2016*, elaborado pela DPD/CNEN, e ratificou a aprovação do *Relatório de Gestão 2015 da FUNDEP*, já aprovado pelo seu Conselho Curador. **ITEM 3** — Proposta de Resolução que – “Retifica a Autorização para Operação Permanente (AOP), para a Unidade 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA-2), atendo-se a data de 14 de junho de 2041 concedida pela Resolução CNEN/CD nº 106/2011 de 15 de junho de 2011 ”. A Comissão Deliberativa, com base no memorando nº 141/2016 DRS, de 15 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, e PT-CGRC-040/15, de 20/01/2016, que recomenda a renovação da Autorização para a Operação Permanente da CNAAA-2, com condicionantes, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 200, de 17 de



agosto de 2016; **ITEM 4** — Proposta de Resolução que – “*Concede a Autorização para Utilização de Material Nuclear para a Fábrica de Combustível Nuclear - FCN - Enriquecimento, Cascatas 1, 2, 3 e 4 do Módulo 1 e Cascatas 5 e 6 do Módulo 2, pelo prazo de 18 (dezoito) meses*”. A Comissão Deliberativa, com base no PT-COSAP/CC-037/2016, de 15 de agosto de 2016, onde se conclui, no que concerne o controle de material nuclear, que a FCN-Enriquecimento da INB está em condições de receber a renovação da AUMAN, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 201, de 17 de agosto de 2016; e **ITEM 5** - Proposta de Resolução que – “*Concede a Autorização para a Operação Permanente (AOP) para a Fábrica de Combustíveis Nucleares - FCN - Enriquecimento, da Unidade de Resende, pelo prazo de 18 (dezoito) meses da data da publicação desta Resolução*”. A Comissão Deliberativa, com base no PT-CODIN-30/2016 e no memorando nº 186/2016-CNEN-PR, de 16 de agosto de 2016, onde se conclui que pode ser concedida autorização de operação permanente com condicionante por um prazo de 18 meses, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 202, de 17 de agosto de 2016. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.

  
**RENATO MACHADO COTTA**  
PRESIDENTE

  
**PAULO FERNANDO LAVALLE HEILBRON FILHO**  
MEMBRO

  
**ALTAIR SOUZA DE ASSIS**  
MEMBRO

  
**CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO FILHO**  
MEMBRO

  
**JESUS SALVADOR PÉREZ GUERRERO**  
SECRETÁRIO